



DECRETO Nº 65, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.124, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.01.0002

R\$ 30.000,00

Total da Suplementação

R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(269) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas

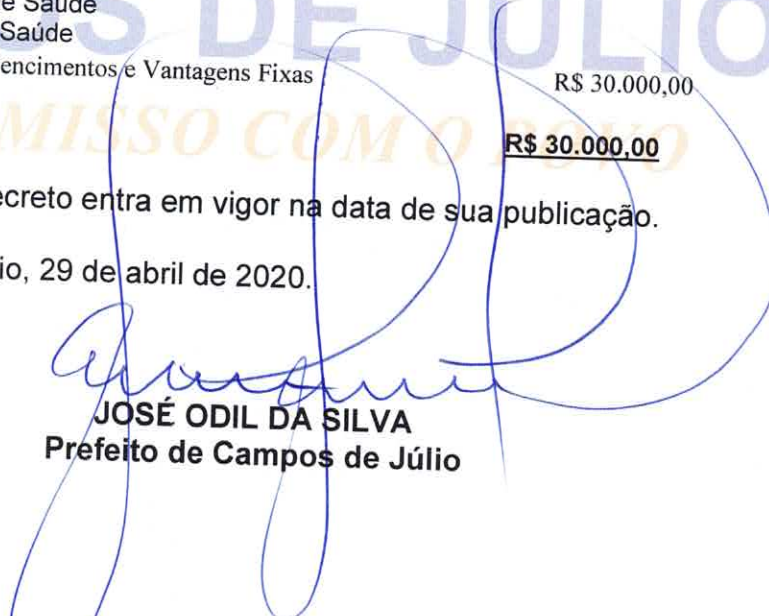
R\$ 30.000,00

Total anulação

R\$ 30.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

(oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(743) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 470.000,00

(737) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0046 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

(738) 3.1.90.04.00.00.2.050.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

(367) 3.1.90.11.00.00.2.050.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 145.225,37

(741) 3.1.90.04.00.00.2.052.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

(245) 3.1.90.13.00.00.2.050.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 37.707,23

(368) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.172,35

(739) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0042 Material de Consumo R\$ 1.905,66

(369) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0002 Material de Consumo R\$ 5.241,74

(370) 3.3.90.33.00.00.2.050.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.172,35

(371) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.720,56

(372) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.170,42

(373) 3.3.90.46.00.00.2.050.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 11.154,55

(374) 4.4.90.52.00.00.2.050.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.517,04

(346) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00

Total suplementação R\$ 863.987,27

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(356) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 470.000,00

(328) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

(375) 3.1.90.11.00.00.2.051.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 175.225,37

(246) 3.1.90.13.00.00.2.051.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 37.707,23

(376) 3.3.90.14.00.00.2.051.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.172,35

(377) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0042 Material de Consumo R\$ 1.905,66

(378) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0002 Material de Consumo R\$ 5.241,74

(379) 3.3.90.33.00.00.2.051.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.172,35

(380) 3.3.90.36.00.00.2.051.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.720,56

(381) 3.3.90.39.00.00.2.051.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.170,42

(382) 3.3.90.46.00.00.2.051.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 11.154,55

(383) 4.4.90.52.00.00.2.051.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.517,04

(384) 3.1.90.11.00.00.2.052.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

(347) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00

Total anulação R\$ 863.987,27

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 65, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.124, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.01.0002 R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(269) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

Total anulação R\$ 30.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 64, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;